



## PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 80/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado "Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.524, de 23 de fevereiro de 2023 que – autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI N.º 80/2023.

"Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.524, de 23 de fevereiro de 2023 que – autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 4.524, de 23 de fevereiro de 2023 que – "Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente." – passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo discriminadas:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Subunidade:	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento
Proj/Ativ:	2.20900.002.23.695.0017.2222	Programa de Incentivo ao Turismo
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.3.30.41.00	Contribuições 8.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Subunidade:	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento
Proj/Ativ:	2.20900.002.19.573.0017.2224	Qualificação, Tecnologia e Empreendedorismo
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF 7.600,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2196	Gestão do SUAS	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	25.000,00
Fonte:	16600000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>50.600,00 "</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 11 de maio de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Nivaldo Antônio da Silva  
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney  
VICE-PRESIDENTE

  
Wellington Gomes Ramos  
RELATOR